



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Conselho de Administração

Decisão nº 04/III/CA, de 13 de Março de 2014

Altera a Tabela para atribuição de Subsídio de Combustível para as deslocações dos Deputados aos Distritos

A Resolução do Parlamento Nacional n. 20/2009, de 19 de abril, que regulamenta a atribuição e o uso de veículos do Parlamento Nacional determina, no n. 2. do Artigo 1, relativamente aos Deputados, que as despesas de deslocação para os Distritos são suportadas pelo Parlamento Nacional.

Em face disso, está em vigor uma tabela para atribuição de Subsídio de Combustível que define as distâncias para cada Distrito e o respetivo montante do subsídio.

Tendo-se verificado, no decurso da sua aplicação, que essa tabela não reflete a realidade geográfica de Timor-Leste, uma vez que considera apenas as sedes dos Distritos quando, em muito deles, os locais de destino, como os Subdistritos e Sucos, implicam distâncias largamente superiores, o Conselho de Administração, tendo ponderado devidamente sobre o assunto, delibera o seguinte:

1. É aprovada a tabela em anexo, que altera os valores do Subsídio de Combustível para as deslocações dos Deputados aos Distritos.
2. O Secretário-Geral encarrega-se de fazer cumprir na íntegra esta Decisão pelos serviços do Secretariado Geral.
3. A presente Decisão produz efeitos a partir de 13 de março de 2014 e revoga todas as disposições que a contrariem.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade de votos na 5.ª reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2014.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,



Vicente da Silva Guterres

O Secretário-Geral Interino do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração



Adelinio Afonso de Jesus



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

TABELA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE COMBUSTÍVEL

	DÍLI	AILEU	AINARO	BAUCAU	BOBONARO	COVA LIMA	ERMERA	LAUTÉM	LIQUIÇÁ	MANATUTO	MANUFAHI	VIQUEQUE
0		47 km	116 km	127 km	138 km	202 km	62 km	199 km	36 km	66 km	119 km	197 km
\$		80	140	160	140	200	120	200	80	120	150	200

Oecusse = \$. 200